



Senado Federal  
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas  
Recebido em 21/10/2010 às 14:39  
Mayara / estagiário

CONGRESSO NACIONAL

MPV - 505

00004

### APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Data	proposição
1.10.2010	Medida Provisória nº 505/2010

autor	Nº do prontuário
Deputado Paula Bonhagen - Dem -	

<input type="checkbox"/> Supressiva	<input type="checkbox"/> substitutiva	<input checked="" type="checkbox"/> modificativa	<input type="checkbox"/> aditiva	<input type="checkbox"/> Substitutivo global
-------------------------------------	---------------------------------------	--	----------------------------------	--

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 1º da Medida Provisória nº 505, de 2010:

“Art. 1º \_\_\_\_\_

§3º O Tesouro Nacional será remunerado de acordo com seu custo de captação interno em Reais.” (NR)

### JUSTIFICATIVA

O crédito de até R\$ 30 bilhões da União ao BNDES servirá para viabilizar a participação do banco na capitalização da Petrobras. Ele se soma a outros R\$ 180 bilhões já concedidos desde 2009. De acordo com o próprio governo, a participação do BNDES na capitalização foi fundamental para garantir uma maior parcela da União no capital da empresa. Ocorre que esse aumento de participação da União no capital da empresa não pode se dar às expensas do contribuinte brasileiro, que, da forma como se propõe na MP, estaria arcando com pesado subsídio correspondente à diferença entre o custo de captação do Tesouro e a TJLP. Sobre os R\$ 210 bilhões em créditos ao BNDES nos últimos 2 anos, a conta do subsídio já ultrapassa os R\$ 10 bilhões ao ano.

PARLAMENTAR

